



Climate  
Law & Policy  
Global Impact Partner

*Cartilha*

# ART TREES Salvaguarda B

Este documento não é o produto final do projeto.



# Créditos

Os relatórios foram viabilizados por uma bolsa da Fundação William e Flora Hewlett à Rainforest Foundation US e à Rainforest Foundation Norway, no âmbito do projeto intitulado "Garantindo a Integridade dos Mercados de Carbono no Financiamento de Soluções Baseadas na Natureza". Este projeto visa fornecer apoio a lideranças de organizações indígenas e de comunidades locais, capacitando-os para acompanhar as evoluções do mercado de carbono e a participar dos processos REDD+ em nível jurisdicional. Dessa forma, o projeto busca fortalecer um mercado de carbono de alta integridade para Soluções Baseadas na Natureza (NBS) no combate às mudanças climáticas, proporcionando benefícios econômicos, sociais e ambientais para os países e as comunidades locais produtoras dos créditos de carbono.

Os editores gostariam de expressar seus agradecimentos e reconhecimento às organizações que contribuíram com orientações para o desenvolvimento destes materiais:

Alianza Mesoamericana de Pueblos y Bosques (AMPB)

Associação dos Povos Ameríndios (APA)

Associação Interétnica de Desenvolvimento da Selva Peruana (AIDSESP)

Global Justice Clinic/ New York University

Fotografia: Selva tropical. Crédito: Climate Law & Policy

# Objetivo e estrutura deste documento

O objetivo deste documento é oferecer uma compreensão clara do âmbito e abrangência desta salvaguarda e o que os Povos Indígenas e os Povos e Comunidades Tradicionais (PIPCTs) devem esperar dos processos liderados por governos nacionais e subnacionais ao demonstrar conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda.

A análise nele contida baseia-se na experiência prática dos autores e nas melhores práticas internacionais. Referências diretas do TREES serão devidamente citadas e destacadas em itálico. Esta cartilha está dividida em duas seções e indagações associadas

- **O que é a Salvaguarda 'B' do TREES e como ela protege PIPCTs?** Esta seção explicará o âmbito e abrangência desta salvaguarda e como ela reconhece e protege os direitos dos PIPCTs.
- **O que esperar ao demonstrar conformidade com a salvaguarda 'B' do TREES?** Esta seção explicará o que os PIPCTs devem esperar dos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda.

# 1. O que é a Salvaguarda ‘B’ e como ela protege PIPCTs?

Como lembrete, a Salvaguarda B do TREES e em alinhamento com a Salvaguarda B de Cancun é “*Estruturas de governança florestal nacionais transparentes e eficazes, tendo em vista a legislação e a soberania nacionais*”<sup>1</sup>. Esta Salvaguarda tem 4 temas, e examinamos sua abrangência a seguir:

- TEMA 2.1 Respeitar, proteger e observar o direito de acesso à informação.
- TEMA 2.2 Promover a transparência e a prevenção da corrupção, incluindo a promoção de medidas anticorrupção.
- TEMA 2.3 Respeitar, proteger e observar os direitos fundiários.
- TEMA 2.4 Respeitar, proteger e garantir o acesso à justiça.

## TEMA 2.1 Respeitar, proteger e observar o direito de acesso à informação

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais garantam que todas as partes interessadas, incluindo os PIPCTs, tenham acesso a todas as informações relativas à concepção e implementação das ações de REDD+.

Este tema é um reflexo direto do artigo 19 da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH). O Comitê de Direitos Humanos da ONU interpretou o âmbito e os limites do direito à informação, afirmando que o artigo 19 garante o direito de acesso à informação mantida por órgãos públicos e exige que os estados divulguem proativamente informações de interesse público e garantam que o acesso seja “fácil, rápido, eficaz e prático”.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> <https://www.artredd.org/wp-content/uploads/2021/12/TREES-ESG-Safeguards-Guidance-Documents-Aug-2021.pdf>

<sup>2</sup> Comitê de Direitos Humanos da ONU, Comentário Geral nº 34, Artigo 19: Liberdade de opinião e expressão, (2011) <http://www.refworld.org/pdfid/4ed34b562.pdf>.

Espera-se, portanto, que o direito dos PIPCTs ao acesso à informação seja reconhecido no âmbito deste tema de salvaguarda, uma vez que as informações sobre as ações de REDD+ devem ser tornadas públicas e acessíveis a todas as partes interessadas, de forma que sejam capazes de compreender como as ações de REDD+ irão impactá-las.

## TEMA 2.2 Promover a transparência e a prevenção da corrupção, incluindo a promoção de medidas anticorrupção

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais promovam a transparência em toda a implementação das ações de REDD+, inclusive através da promoção de medidas específicas anticorrupção que incluam a participação das partes interessadas<sup>3</sup>. Especificamente o ODS 16, que indica que medidas anticorrupção eficazes são um facilitador da Agenda 2030 e promovem a concretização dos ODS.<sup>4</sup>

Algumas interpretações deste tema também reivindicam uma distribuição de receitas justa e transparente no que diz respeito aos pagamentos baseados em resultados de REDD+<sup>5</sup>. A distribuição de receitas é fundamental para criar os incentivos necessários para mudar comportamentos de desmatamento e degradação florestal e, assim, reduzir as emissões de carbono, assegurando ao mesmo tempo que quaisquer incentivos recebidos por melhores comportamentos relacionados à degradação florestal sejam distribuídos de forma justa e equitativa entre os guardiões das florestas, que em muitos casos são PIPCTs. Um plano ou mecanismo de distribuição de receitas bem concebido também pode apoiar a eficácia da gestão florestal e aumentar a eficiência dos programas REDD+<sup>6</sup>.

Este tema defende os direitos dos PIPCTs, garantindo a responsabilização pela implementação transparente de REDD+ e combatendo ativamente a corrupção, que afeta desproporcionalmente grupos vulneráveis e tipicamente marginalizados, incluindo PIPCTs.<sup>7</sup>

<sup>3</sup> Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., and Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, London, United Kingdom

<sup>4</sup> <https://www.ohchr.org/en/good-governance/corruption-and-human-rights>

<sup>5</sup> Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., and Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, London, United Kingdom

<sup>6</sup> <https://www.cifor.org/knowledge/publication/4258/>

<sup>7</sup> Ibid

## TEMA 2.3 Respeitar, proteger e observar os direitos fundiários

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais reconheçam e defendam os direitos fundiários ao conceberem e implementarem ações de REDD+, de acordo com o direito internacional aplicável. Isto inclui o reconhecimento de que os povos indígenas e comunidades tradicionais têm direitos coletivos de possuir, usar, desenvolver e controlar as terras, territórios e recursos que tradicionalmente possuíram, ocuparam ou de outra forma usaram ou adquiriram, incluindo terras e territórios dos quais ainda não possuem título. Espera-se que as ações de REDD+ que possam minar ou enfraquecer inadvertidamente esses direitos sejam evitadas<sup>8</sup> (veja o Quadro 1).

*Quadro 1: Orientações sobre o reassentamento involuntário – com base nas melhores práticas internacionais*

Os PIPCTs devem considerar que o reassentamento involuntário se refere tanto ao “deslocamento físico” (relocalização ou perda de abrigo) como ao “deslocamento econômico” (perda de bens ou acesso a bens que levam à perda de fontes de renda ou de outros meios de subsistência)<sup>9</sup>. O reassentamento é considerado involuntário quando as pessoas ou comunidades afetadas – como os PIPCTs – não têm o direito de recusar a aquisição de terras ou restrições ao uso da terra que resultem em deslocamento físico ou econômico. Este deslocamento pode ser causado por: 1) expropriação legal ou restrições temporárias ou permanentes ao uso da terra, e 2) acordos negociados nos quais o comprador da terra pode recorrer à expropriação ou impor restrições legais ao uso da terra se as negociações com o vendedor falharem<sup>10</sup>.

<sup>8</sup> O Artigo 42 da DDPI da ONU, que estabelece que “as Nações Unidas, seus órgãos, incluindo o Fórum Permanente sobre Questões Indígenas, e agências especializadas, inclusive em nível de país, e os Estados promoverão o respeito e a plena aplicação das disposições desta Declaração e acompanhar a eficácia desta Declaração.” Ver Declaração da ONU sobre os Direitos dos Povos Indígenas, disponível em:

<http://undesadspd.org/IndigenousPeoples/DeclarationontheRightsofIndigenousPeoples.aspx>

<sup>9</sup> <https://thedocs.worldbank.org/en/doc/837721522762050108-0290022018/original/ESFFramework.pdf>

<sup>10</sup> Ibid

## TEMA 2.4 Respeitar, proteger e garantir o acesso à justiça

Para tratar e acatar este tema, espera-se que os governos nacionais e subnacionais forneçam acesso a mecanismos judiciais ou administrativos que possam fornecer soluções eficazes para violações de direitos, especialmente para PIPCTs em relação à concepção e implementação de ações de REDD+<sup>11</sup>. É também importante realçar que defender este tema de salvaguarda também significa proporcionar vias de busca por justiça que sejam acessíveis a todos e não tenham custos proibitivos, de acordo com o direito internacional aplicável em matéria de direitos humanos. A Declaração da Reunião de Alto Nível sobre o Estado de Direito comprometeu os Estados-Membros a tomar todas as medidas necessárias para fornecer serviços justos, transparentes, eficazes, não discriminatórios e responsáveis que promovam o acesso à justiça para todos, incluindo assistência jurídica<sup>12</sup>. Isto inclui, no mínimo, promover publicamente a instituição ou fonte do mecanismo de litígio relevante, como acessá-la e como é o procedimento.

Este tema defende os direitos dos PIPCTs, reconhecendo e protegendo o seu direito humano de acesso à justiça em relação à concepção e implementação de ações de REDD+.

<sup>11</sup> Rey, D., Roberts, J., Korwin, S., Rivera, L., and Ribet, U. (2013) A Guide to Understanding and Implementing the UNFCCC REDD+ Safeguards. ClientEarth, London, United Kingdom

<sup>12</sup> <https://www.un.org/ruleoflaw/thematic-areas/access-to-justice-and-rule-of-law-institutions/access-to-justice/>

## 2. O que esperar ao demonstrar conformidade com a salvaguarda 'B' do TREES?

Esta seção irá explicar o que os PIPCTs devem esperar dos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda. Observe que o documento Diretrizes sobre as Salvaguardas do TREES fornece uma lista prescritiva dos requisitos do Organismo de Validação e Verificação (OVV) para o fornecimento de informações sobre cada salvaguarda<sup>13</sup>. Em vez disso, esta seção destina-se a fornecer uma compreensão clara aos PIPCTs dos tipos de informação que devem esperar ver dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com os indicadores TREES sob esta salvaguarda, e que são mais relevantes para eles.

Como lembrete, em cada tema o TREES tem três tipos de indicadores com os quais os governos nacionais e subnacionais precisariam demonstrar conformidade. As diretrizes do TREES afirmam o seguinte em relação a cada tipo de indicador:

- **Indicadores Estruturais:** *demonstram que mecanismos de governança relevantes (por exemplo, políticas, leis e arranjos institucionais) estão em vigor no país ou na(s) jurisdição(ões) aplicável(eis) para garantir que a concepção e implementação de ações de REDD+ sejam feitas de acordo com o tema de salvaguardas relevante. Esses acordos podem fazer parte do quadro jurídico nacional ou subnacional ou podem ser acordos específicos de REDD+.*<sup>14</sup>
- **Indicadores de Processo:** *demonstram que existem processos, procedimentos ou mecanismos apropriados para promulgar e fazer cumprir as disposições descritas no indicador Estrutural.*<sup>15</sup>
- **Indicadores de Resultados:** *demonstram que os resultados da implementação de cada tema estão sendo monitorados. Para o indicador de resultados para todos os temas, os participantes terão de identificar e descrever os parâmetros de monitorização selecionados, incluindo a forma como um resultado bem-sucedido é definido, os métodos de monitoramento a serem utilizados e um resumo dos dados recolhidos. Se a análise dos dados não indicar um resultado positivo, deverá ser incluída uma descrição de como os mecanismos de governança ou os processos, procedimentos ou mecanismos de apoio (indicadores de estrutura ou de processo) serão modificados.*<sup>16</sup>

<sup>13</sup> <https://www.artredd.org/wp-content/uploads/2022/01/TREES-Val-and-Ver-Standard-v2-Dec-2021.pdf>

<sup>14</sup> <https://www.artredd.org/wp-content/uploads/2021/12/TREES-ESG-Safeguards-Guidance-Document-Aug-2021.pdf>

<sup>15</sup> *ibid*

<sup>16</sup> *ibid*



## TEMA 2.1 Respeitar, proteger e observar o direito de acesso à informação.

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Uma lista completa dos arranjos legais, políticos e/ou regulatórios em vigor e procedimentos associados relacionados, no todo ou em parte, ao acesso à informação, que se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+.
- Uma lista completa de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema (ou seja, relacionados com o acesso à informação).
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam ao desenho e implementação de ações de REDD+, com o objetivo de garantir que as partes interessadas tenham acesso à informação.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema.
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema, em particular, quaisquer atividades/processos realizados para proporcionar acesso a informações relevantes aos PIPCTs.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de como as ações de REDD+ foram concebidas e implementadas em correlação com a garantia do direito de acesso à informação das partes interessadas, incluindo a forma como o direito de acesso à informação foi especificamente reconhecido, protegido e promovido para PIPCTs.

## TEMA 2.2 Promover a transparência e a prevenção da corrupção, incluindo a promoção de medidas anticorrupção

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Lista completa dos arranjos legais, políticos e/ou regulatórios em vigor relacionados à transparência, medidas anticorrupção e distribuição justa, transparente e responsável das receitas monetárias e não monetárias de REDD+.
- Lista de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema (por exemplo, relacionados com transparência, anticorrupção etc.)
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam ao desenho e implementação de ações de REDD+, com o objetivo de garantir a transparência, o combate à corrupção e a distribuição justa, transparente e responsável das receitas monetárias e não monetárias de REDD+.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema.
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema. Por exemplo, a concepção e adoção de um plano de repartição de benefícios de REDD+.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de como as ações de REDD+ foram concebidas e implementadas de forma transparente e responsável, incluindo como a distribuição das receitas de REDD+ foi feita de maneira justa para PIPCTs.

## TEMA 2.3 Respeitar, proteger e observar os direitos fundiários

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Lista completa dos arranjos legais, políticos e/ou regulatórios em vigor relacionados ao reconhecimento e proteção dos direitos fundiários, inclusive para a condução de processos de consentimento livre e prévio e informado (CLPI) de quaisquer PIPCTs (ou equivalente) em questão.
- Lista de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema (por exemplo, relacionados a direitos fundiários)
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam ao desenho e implementação de ações de REDD+, com o objetivo de garantir o reconhecimento e a proteção dos direitos fundiários.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema.
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema, em particular quaisquer atividades/processos realizados para reconhecer os direitos fundiários de PIPCTs.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de como as ações de REDD+ foram concebidas e implementadas em correlação com a garantia dos direitos fundiários das partes interessadas, incluindo como este direito foi especificamente reconhecido, protegido e promovido para PIPCTs. Por exemplo, resultados de processos de CLPI.



## TEMA 2.4 Respeitar, proteger e garantir o acesso à justiça

Com base nas melhores práticas internacionais, os PIPCTs devem esperar ver as seguintes informações relevantes dos processos liderados pelos governos nacionais e subnacionais ao demonstrarem conformidade com cada um dos indicadores TREES neste tema:

### **Indicadores Estruturais**

- Lista completa dos acordos legais, políticos e/ou regulamentares em vigor relacionados com a garantia de acesso livre de discriminação e sem custos proibitivos aos mecanismos de resolução de litígios.
- Lista de tratados, convenções e acordos internacionais relevantes ratificados e pertinentes a este tema (ou seja, acesso dos direitos humanos à justiça).
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados estão alinhados com convenções e acordos internacionais relevantes e ratificados.
- Descrição de como os arranjos legais, políticos e/ou regulatórios identificados se aplicam à concepção e implementação de ações de REDD+, com o objetivo de garantir o acesso livre de discriminação e sem custos proibitivos aos mecanismos de resolução de disputas.

### **Indicadores de Processo**

- Uma análise completa das instituições públicas relevantes em vigor para as ações de REDD+ e mandatos associados relevantes para este tema
- Descrição de quaisquer processos e procedimentos executados em relação a este tema. Por exemplo, a adoção de procedimentos operacionais padronizados para os mecanismos de resolução de litígios, sessões de capacitação/sensibilização para promover o acesso a estes mecanismos, etc.

### **Indicadores de Resultados**

- Descrição e evidência de como as ações de REDD+ foram concebidas e implementadas em correlação com a garantia do acesso das partes interessadas ao direito à justiça, incluindo como este direito foi especificamente reconhecido, protegido e promovido para PIPCTs. Por exemplo, as instâncias em que PIPCTs conseguiram acessar aos mecanismos relevantes de resolução de litígios e os resultados de tais processos.